ANEXO 15

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFPA

1- DA RESERVA DE VAGAS

1.1 Considerando a Resolução n.º 3.361/2005 - CONSEPE, o PPGEH/PROFHISTÓRIA reserva, respectivamente:

a) 9 (nove) vagas para candidatos(as) negros(as);

b) 3 (três) vagas para candidatos(as) que se autodeclararem indígenas e quilombolas.

1.2 Em conformidade com a mesma Resolução, estão habilitados a concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas que preencham os seguintes requisitos:

a) tenham cursado todo o ensino médio em escola pública; e

b) sejam e se autodeclarem negro(a) ou indígena, conforme autodeclaração étnico-racial conforme formulário em Anexo.

1.3 As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para demanda geral.

1.4 Os candidatos às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens “a” e “b” estarão sujeitos à eliminação do processo seletivo ou anulação de matrícula, podendo, tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) ao realizar sua inscrição, em econ.rio.br/profhistoria, optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) após a escolha da cota, o(a) candidato(a) deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O(a) candidato(a) deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo.

2.3 Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de inscrição (econ.rio.br/profhistoria) com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2024 clicar em "Acompanhar Inscrição" e, após, clicar na opção "Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga".

3- DO RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";

b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota";

c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;

d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EU, _____, CPF n°_____, portador do documento de identidade n°_____, emitido em ___/___/___, pelo órgão ____-____, declaro para o fim específico de concorrer ao Exame Nacional de Acesso do Mestrado Profissional do Ensino de História - PROFHISTÓRIA, na qualidade de cotista que sou ( ) negro(a) ( ) indígena ( ) quilombola.

Ananindeua (PA), _____de _____ de 2023.

_____

nome e assinatura